

Parecer nº 23637959/2022-DEAIN/SR/PF/RJ

Processo nº: 08513.001311/2022-31

Interessado: GIANNA VAGO

Com fundamento nas razões de mérito apresentadas pelo Parecer DEAIN/SR/PF/RJ ([23637959](#)), corroborado pelo Despacho DEAIN/SR/PF/RJ ([23820908](#)), decido pela manutenção do auto de infração em referência;

À **DEAIN/SR/PF/RJ** para as providências cabíveis.

**IVO ROBERTO COSTA DA SILVA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional